

**PORTARIA Nº 270/2013**

RETIFICA A PORTARIA Nº 201/2011, QUE CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SELBACH, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 40, § 1º inciso II, combinado com o § 3º e 17 da Constituição Federal com redação da emenda constitucional nº 41/2003, Aposenta compulsoriamente, a contar de 12.11.2011 a servidora **VALDILÔNIA TEREZINHA MAGNI**, matrícula nº 235 com Cargo de Auxiliar de Enfermagem – cargo em extinção, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, vinculado ao regime jurídico estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.058/10950 dias, no valor total de R\$ 1.060,34 ( hum mil e sessenta reais e trinta e quatro centavos), com base nas leis 2.342/2005, de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, a ser custeada pelo FAPPS – Fundo de Aposentadoria, Pensão Previdência do Servidor Público Municipal.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de Agosto de 2013.

SERGIO ADEMIR KUHN  
*Prefeito Municipal*

Registre-se, publica-se e  
Cumpra-se, em 13.08.2013

VANDERLEI KUHN  
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento